



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2018

### *Termo de aditamento ao contrato de locação de imóvel, para fins de prorrogação.*

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES**, portador do CPF nº 019.880.818-66 e RG 8.448.326 e de outro lado, o senhor “**ANTÔNIO FUMIS**”, já devidamente qualificados no contrato abaixo indicado, e, com arrimo no que dispõe o do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93, tem justo e contratado o aditamento ao Contrato Administrativo n.º 5/2018, celebrado em 19 de janeiro de 2018, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente se obrigam:

### **CLAUSULA PRIMEIRA**

**1.1** - O prazo de duração do contrato administrativo nº 5, de 19 de janeiro de 2018, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 19 de janeiro de 2019, com término, portanto, em 18 de janeiro de 2020.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O valor devido pela locação do imóvel fica atualizado em percentual de 4,05% (quatro inteiros, cinco centésimo por cento), que corresponde à variação acumulada do IPCA-IBGE, apurada no período anual anterior.

**2.2** – O valor mensal devido pela locação do imóvel passa ser de R\$ 1.352,65 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais, sessenta e cinco centavos), perfazendo um valor total do presente termo de R\$ 16.231,80 (dezesesseis mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

**2.3** – O valor total estimado do presente ajuste para o período prorrogado, com a alteração produzida neste termo, é de R\$ 31.831,80 (trinta e um mil, oitocentos e trinta reais e oitenta centavos).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113



## CLAUSULA TERCEIRA

**3.1** – A despesa decorrente deste aditamento correrá por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificado através do código:

02.09.01.00 08.122.2030.2.067 3.3.90.36.00

## CLAUSULA QUARTA

**4.1** - Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E por estarem as partes, justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 5/2018, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 14 de janeiro de 2019.

JOÃO PAULO DE CAMARGO VICTÓRIO RODRIGUES  
LOCATÁRIO

ANTONIO FUMIS  
LOCADOR

TESTEMUNHAS

Luis Eduardo Arruda Soares  
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro  
RG: 21.336.470-0